



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/2021**

**1. UNIDADE REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal.

**2.OBJETO:** Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológico II.

### **3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar os serviços de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município; cabe ao município de Taboão da Serra a aquisição pretendida para dar continuidade aos atendimentos odontológicos realizados nos serviços públicos municipais.

Sempre buscando benefícios diretos e indiretos é justificável essa aquisição para manter a quantidade dos atendimentos. Os itens a serem adquiridos devem seguir os padrões de qualidade de acordo com os descritivos e especificações próprias descritas no item 11 a fim de proporcionar qualidade aos atendimentos executado pelos serviços de municipais de Odontologia.

### **4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Através desse processo de ata de registro de preços pretendemos manter a assistência em Saúde Bucal, qualificar as ações em saúde e proporcionar acesso contínuo aos cuidados.

### **5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:**

A contratação pretendida está de acordo com o plano de contratação Anual (documento anexo).

### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, via sistema de Registro de Preços, pois assim a Administração poderá realizar suas aquisições de acordo com a demanda, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

### **7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:**

A aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológico II trata-se de um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

### **8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023 a aquisição se enquadra no Art. 3º, incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispendo sobre algo similar no seu artigo





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Importante complementar essas disposições iniciais com as subs regras aplicáveis.

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:

§2º – Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverão ser consideradas:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mesmo local, com vistas "economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

§3º – O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra a item do mesmo fornecedor;

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

§1º – Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I – as responsabilidades técnicas;

II – o custo para a administração de vários contratos a frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

Considerando que tais normas são para a fase preparatória da licitação, tem-se a conclusão de que gestores públicos precisam, realmente, atentar para a particularidade de solicitar cotações de preços ou buscar contratos similares com ou sem aglutinação de itens, porque se a pesquisa de preços já tiver sido direcionada previamente e tão somente para itens aglutinados os resultados podem ser fictícios e não realistas, não demonstrando a verdadeira vantajosidade para a Administração, ou seja, dentro de uma avaliação "com ou sem" aglutinação de objetos.

### 10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Saúde, em especial da Saúde Bucal. A aquisição visa repor e adequar o rol insumos para a execução de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO.

### 11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

11.1 A equipe da responsável pela solicitação em questão, fez um levantamento do histórico e da demanda atual atendida, calculou uma margem de segurança devido se tratar de uma demanda variável, resultando na quantidade estimada solicitada, conforme tabela abaixo:

ITEM GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA ANUAL
1	056.00005.0013-01	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO	CX	50
2	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	FR	800
3	056.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	CX	150
4	056.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	CX	150
5	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	CX	150
6	056.00114.0014-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.40 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
7	056.00114.0015-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.45 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
8	056.00114.0016-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.50 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100

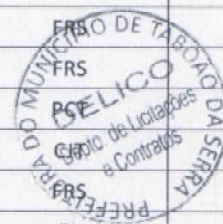


# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

9	056.00114.0013-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.55 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
10	056.00007.0004-01	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA KG1092	UN	600
11	056.00007.0011-01	BROCA DIAMANTADA 1047	UN	600
12	056.00007.0017-01	BROCA ESFERICA 1012	UN	900
13	056.00007.0018-01	BROCA ESFERICA 1014	UN	900
14	056.00007.0052-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1034	UN	400
15	056.00007.0030-01	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA 1035	UN	500
16	056.00007.0067-01	BROCA DIAMANTADA1014HL	UN	600
17	056.00007.0023-01	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N6	UN	200
18	056.00007.0053-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1036	UN	300
19	056.00007.0070-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1046	UN	250
20	056.00007.0049-01	BROCA CIRURGICA N 6	UN	200
21	056.00007.0027-01	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA	UN	1.500
22	056.00007.0028-01	BROCA SHOFU ESFERICA	UN	500
23	056.00007.0061-01	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	400
24	056.00007.0031-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1112F	UN	400
25	056.00007.0032-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1190F	UN	600
26	056.00007.0033-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 2135F	UN	300
27	056.00007.0035-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3118F	UN	400
28	056.00007.0036-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3195F	UN	400
29	056.00007.0064-01	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UN	300
30	056.00007.0065-01	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN	300
31	056.00016.0002-01	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS COLORIDAS CAIXAS COM 500UNID	CX	100
32	056.00017.0002-01	DISCOS DE LIXA FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS COM MANDRIL E ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120
33	056.00019.0001-01	ENDO PTC CREME ENDODONTICO (POTE 25G)	POTE	150
34	056.00020.0002-01	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UN	1000
35	056.00022.0002-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N 3	UN	500
36	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N5	CX	2.000
37	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL -CX COM 150UNID.	CX	25
38	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	500
39	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	600
40	056.00067.0003-01	VERNIZ COM FLUOR 10ML	FRS	60
41	056.00068.0001-01	EDTA PARA USO ENDODONTICO FRASCO DE 25G	FRS	200
42	056.00082.0001-01	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 4CMX23CM	PSLICO	3000
43	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LIQUIDO	Caixa de Licitações e Contratos	100
44	056.00088.0002-01	AGENTE DE UNIAO FRASCO COM 4ML	FRS	500
45	056.00107.0001-01	FILME PVC	RL	800
46	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIA A 2,5% - FR	LT	500
47	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	LT	800
48	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICP 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLUOR DE 1 MINUTO, FRASCO	FR	600





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

		FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO		
49	056.00118.0001-01	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, TAMANHO: 30 X 40CM, VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PAC	700
50	056.00119.0002-01	PRENDEDOR JACARÉ PARA BABADOR AUTOCLAVAVEL, TRAVAMENTO ATÉ NOS BABADORES MAIS FINOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	200
51	056.00026.0002-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 100 UNID	PAC	50
52	056.00026.0003-01	FICHA PARA RAIOS X - 4 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 50 UNID	PAC	60
53	056.00072.0002-01	CURSOR EM SILICONE COM PERFURACAO CENTRAL-COLORIDO	PAC	50

11.2 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	UNIDADE COMERCIAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	800	FR	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
2	056.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
3	056.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
4	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
5	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO N5	2000	CX	R\$ 9,21	R\$ 18.420,00
6	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL - CX COM 150UNID.	25	CX	R\$ 375,34	R\$ 9.383,50
7	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500ML	500	FRS	R\$ 29,86	R\$ 14.930,00
8	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500ML	600	FRS	R\$ 29,86	R\$ 17.916,00
9	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LÍQUIDO	100	CJT	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
10	056.00107.0001-01	FILME PVC	800	RL	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
11	056.00081.0004-01	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - FR	500	LT	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
12	056.00044.0001-01	LÍQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	800	LT	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
13	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓPICO 1,23%	600	FR	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

		SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLÚOR DE 1 MINUTO, FRASCO FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO				
--	--	---	--	--	--	--

### 12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Taboão da Serra já realizou diversos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento de diversos insumos, procedimentos esses, que ocorreram por meio de Pregões Eletrônicos, modalidade Registro de Preços, mostrando-se a ferramenta mais eficaz, conforme exemplo abaixo:

#### Solução 1

Aquisição através do sistema de registro de preços:

Esta solução evita que os itens licitados fiquem em estoque e percam sua validade, evitando prejuízos financeiros e ambientais, sendo sua aquisição é proporcional à demanda.

#### Solução 2

Aquisição através de compra única:

Esta solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, um espaço físico para o correto armazenamento para o estoque dos itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

A opção do Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultativo na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA ANUAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	056.00005.0013-01	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO	CX	50	R\$ 297,62	R\$ 14.881,00
2	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	FR	800	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
3	056.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
4	056.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
5	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
6	056.00114.0014-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.40 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
7	056.00114.0015-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.45 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
8	056.00114.0016-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.50 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
9	056.00114.0013-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.55 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

10	056.00007.0004-01	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA KG1092	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
11	056.00007.0011-01	BROCA DIAMANTADA 1047	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
12	056.00007.0017-01	BROCA ESFERICA 1012	UN	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
13	056.00007.0018-01	BROCA ESFERICA 1014	UN	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
14	056.00007.0052-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1034	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
15	056.00007.0030-01	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA 1035	UN	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
16	056.00007.0067-01	BROCA DIAMANTADA1014HL	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
17	056.00007.0023-01	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N6	UN	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
18	056.00007.0053-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1036	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
19	056.00007.0070-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1046	UN	250	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
20	056.00007.0049-01	BROCA CIRURGICA N 6	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
21	056.00007.0027-01	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA	UN	1.500	R\$ 21,71	R\$ 32.565,00
22	056.00007.0028-01	BROCA SHOFU ESFERICA	UN	500	R\$ 21,71	R\$ 10.855,00
23	056.00007.0061-01	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
24	056.00007.0031-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1112F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
25	056.00007.0032-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1190F	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
26	056.00007.0033-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 2135F	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
27	056.00007.0035-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3118F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
28	056.00007.0036-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3195F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
29	056.00007.0064-01	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
30	056.00007.0065-01	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
31	056.00016.0002-01	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS COLORIDAS CAIXAS COM 500UNID	CX	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
32	056.00017.0002-01	DISCOS DE LIXA FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS COM MANDRIL E ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	R\$ 191,21	R\$ 22.945,20
33	056.00019.0001-01	ENDO PTC CREME ENDODONTICO (POTE 25G)	POTE	150	R\$ 41,16	R\$ 6.174,00
34	056.00020.0002-01	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UN	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
35	056.00022.0002-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N 3	UN	500	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
36	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N5	CX	2.000	R\$ 9,21	R\$ 18.420,00
37	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL -CX COM 150UNID.	CX	25	R\$ 375,34	R\$ 9.383,50
38	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	500	R\$ 29,86	R\$ 14.930,00
39	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500M	FRS	600	R\$ 29,86	R\$ 17.916,00
40	056.00067.0003-01	VERNIZ COM FLUOR 10ML	FRS	60	R\$ 29,58	R\$ 1.774,80
41	056.00068.0001-01	EDTA PARA USO ENDODONTICO FRASCO DE 25G	FRS	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
42	056.00082.0001-01	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 4CMX23CM	PCT	3000	R\$ 28,86	R\$ 86.580,00
43	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LIQUIDO	CJT	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
44	056.00088.0002-01	AGENTE DE UNIAO FRASCO COM 4ML	FRS	500	R\$ 35,19	R\$ 17.595,00
45	056.00107.0001-01	FILME PVC	RL	800	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
46	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIA A 2,5% - FR	LT	500	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
47	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	LT	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

48	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICP 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLÚOR DE 1 MINUTO, FRASCO FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO	FR	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
49	056.00118.0001-01	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLASTICO, TAMANHO: 30 X 40CM, VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PAC	700	R\$ 36,33	R\$ 25.431,00
50	056.00119.0002-01	PRENDEDOR JACARÉ PARA BABADOR AUTOCLAVAVEL, TRAVAMENTO ATÉ NOS BABADORES MAIS FINOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,00
51	056.00026.0002-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 100 UNID	PAC	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
52	056.00026.0003-01	FICHA PARA RAIOS X - 4 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 50 UNID	PAC	60	R\$ 42,22	R\$ 2.533,20
53	056.00072.0002-01	CURSOSR EM SILICONE COM PERFURACAO CENTRAL-COLORIDO	PAC	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00

#### 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

14.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência em Saúde Bucal de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

#### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 Não há providências a serem adotadas previamente a celebração deste contrato.

#### 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes.

#### 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

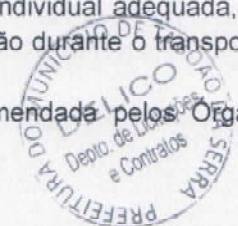
17.1. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

#### 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, com o intuito de atender as necessidades destinados ao atendimento da Assistência em Saúde Bucal de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO., com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.





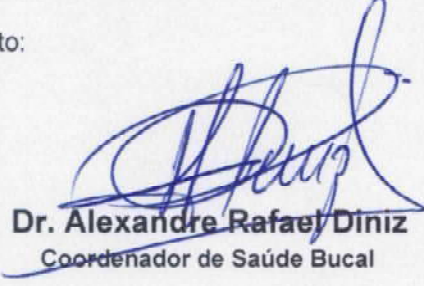
# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

## Secretaria Municipal de Saúde

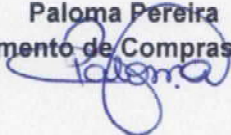
ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

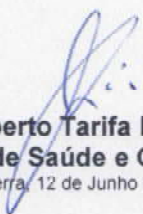


**Dr. Alexandre Rafael Diniz**  
Coordenador de Saúde Bucal



**Paloma Pereira**  
Departamento de Compras – Saúde.

### 19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



**Dr. José Alberto Tarifa Nogueira**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato  
Taboão da Serra, 12 de Junho de 2024.